



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Vereadora  
Carmelita Lélis Muniz,  
109, Bairro Alzira  
Moraes

##### Telefone



77 3667-2178

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 019/2023 - TP N.º 001/2023





## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

### Estado da Bahia

#### TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO n.º 019/2023 – TP n.º 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ - BA**, inscrita no CNPJ nº **13.237.573/0001-85**, com sede a Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, nº 109 – Bairro Alzira Moraes – Pindaí – Bahia, CEP: 46.360-000, neste Ato representada pelo Presidente, Sr **LUIZ CARLOS MARTINHO**, brasileiro, divorciado, vereador, inscrito no CPF nº 455.117.485-87 e RG. nº 457901403, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 02 de Julho, 221 – Centro de Pindaí – BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **WASHINGTON NOBRE NUNES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 42.825.945/0001 - 92, com sede a Av. Deolinda Martins, nº 629, Santo Antônio, Guanambi-BA, neste ato representada pelo Sr. **Washington Nobre Nunes**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 690.257.975-04, e RG nº. 984367080 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Madri, 281, Condomínio Boulevard, São Sebastião, Guanambi – BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi **autorizada** com **Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por mais 02 (dois) meses o prazo contido na Cláusula Sétima do Contrato Original, tendo duração a partir de 26/12/2023 a 26/02/2024, com fulcro no § 1º, Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 101.567,58 (cento e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>01.01.00 – Câmara de Vereadores</b>
<b>ATIVIDADE / PROJETO</b>	<b>1127 – Construção, ampliação do Prédio da Câmara 2003 – Gestão dos Serviços da Câmara</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>44.90.51.00 – Obras e Instalações 33.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaí, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Pindaí (BA), 26 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS MARTINHO  
**PRESIDENTE DA CAMARA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Washington Nobre Nunes  
**WASHINGTON NOBRE NUNES – EIRELI  
CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF N.º \_\_\_\_\_

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000  
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4606-5359-C606-3966-1FFA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4606-5359-C606-3966-1FFA



### Hash do Documento

96bd2f75d462a42d027a9e1aac1dd3699072704d2d7831c9ebebc57d2b4b8707

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/12/2023 08:09 UTC-03:00